



MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Executivo Municipal
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE
MAIO DE 2021

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITA ERONILDES APARECIDA GONÇALVES | EDIÇÃO Nº 071

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO – DIÁRIA
MUCAJAÍ-RR, 27 DE JUNHO DE 2024

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	2
CPL	4
CÂMARA MUNICIPAL	6

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Eronildes Aparecida Gonçalves

Vice-Prefeito

Cleude Rodrigues Diolino

Gabinete Executivo

Antonio Carlos

Procuradoria Geral do Município

Bruno Lírio Moreira Da Silva

Controle Interno

Whirdênio Silva De Souza

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Jean Cleber Freitas de Lima- Presidente

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil

Municipal

Ingridy de Andrade de Miranda

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

Guarda Civil Municipal-GCM

Daylanny Pinheiro Lopes

Departamento de Imprensa Oficial

Lucas Grandinetti -Diretor

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Dayane Nunes Melo

Secretaria Municipal da Educação- SEMED

Sueli Terezinha Magalhães

Secretaria Municipal da SAÚDE - SEMSA

José Cabral Sobrinho

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Edio Vieira Lopes Júnior

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Jordana Fernandes de Almeida

Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Finanças - SEMPOF

Dezinho Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Johny Heverton Alves Martins

Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMA

Daniela Dias Garcia

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

GABINETE DA PREFEITA

PMM/GAB/PORTARIA Nº 259/24 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Institui a Comissão Especial de Alienação de Bens Patrimoniais para fins de alienação mediante leilão, dos bens móveis inservíveis ao Município de Mucajaí, e dá outras providências.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefira do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 83, inciso II da lei Orgânica.

CONSIDERANDO, a necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município de Mucajaí/RR;

CONSIDERANDO, que os bens inservíveis poderão ser alienados, vai a leilão público, com reversão de possíveis recursos aos cofres do município.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Alienação de Bens Patrimoniais, para fins de leilão público, da administração pública direta do poder Executivo Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de pessoal, composta pelos seguintes servidores:

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

I.Ederson Lima Rios – **Presidente**

II.Bruna da Silva Pinheiro – **Membro**

III.Kaio Elisson Lima Marques – **Membro**

IV.Nayara Ferreira da silva – **Membro**

V.Mateus Oliveira dos Santos – **Membro**

Art. 3º Compete a Comissão prevista no artigo da presente Portaria:

- a) – Verificar a localização física de todos os bens móveis inservíveis do Executivo Municipal;
- b) – Vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis para o município, bem como elaborar Termo de Avaliação, incluído preços mínimos dos itens e encaminhá-lo a Comissão Permanente de Licitação para que essa realize o leilão público, seguinte as normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de pessoal obrigada a atender o

determinado na Lei de referência quando da realização do leilão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho, 25 de junho de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL

CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CP Nº. 015/2024

A Senhora Prefeita Municipal, Eronildes Aparecida Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, mediante classificação realizada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e parecer conclusivo exarado pelo Controle Interno Municipal, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nestes termos: PROCESSO nº 0183/2024 – CP nº 015/2024, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para a Implantação de Iluminação Pública Em Led na Avenida Rio De Janeiro com Poste Circular De Concreto, localizada na sede do Município de Mucajaí/RR. Homologa e Adjudica a empresa: Empresa M A BERNARDO DO COUTO MONTAGENS ELETRICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.507.726/0001-58, conforme valores registrados nos autos. Mucajaí – RR, 26 de junho de 2024

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ/RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CP Nº. 015/2024

Declaramos a quem possa interessar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei Nº 147/14 e Legislação Municipal e demais disposições legais, que a Empresa M A BERNARDO DO COUTO MONTAGENS ELETRICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.507.726/0001-58, sagrou-se vencedora da Licitação referente a CP nº. 015/2024 - Processo nº. 0183/2024, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para a Implantação de Iluminação Pública Em Led na Avenida Rio De Janeiro com Poste Circular De Concreto, localizada na sede do Município de Mucajaí/RR, conforme valores registrados nos autos.

Mucajaí – RR, 25 de junho de 2024

JEAN CLEBER FREITAS DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



www.mucajairr.com.br

MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Legislativo Municipal

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | VER. JOELSON SILVA DA COSTA - PRESIDENTE |

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE MAIO DE 2021

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOELSON SILVA DA COSTA

VICE-PRESIDENTE

VER. ANDREIA PEREIRA DE ALMEIDA

PRIMEIRO SECRETARIO

VER. JOHN RAYRO FONTES CRUZ

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. JOSÉ TARQUINIO NUNES MELO

CÂMARA DOS VEREADORES

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

VER. ANTONIO SILVA LIMA

VER. FRANCISCO PEREIRA SILVA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO

DUARTE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

VER. JOÃO MONTEIRO BARBOSA NETO

VER. Elivandro Guimarães de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL